



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Salto do Céu

LEI Nº 0029/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLE-  
MENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ  
30 % DO ORÇAMENTO".

O Prefeito Municipal de Salto do/  
Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. ATAÍDES BARBOSA DA SILVEIRA, faço saber /  
que a Câmara Municipal de Salto do Céu, aprovou e eu sanciono a seguinte /  
Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executi-  
vo autorizado a fazer suplementação da Dotação Orçamentária no corrente /  
exercício o valor de 30 % (Trinta por cento) do total da receita estimada,  
usando os recursos disponíveis e definidos pela Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em '  
vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Salto do Céu-MT, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 1.987.

Ataide Barbosa da Silveira  
Prefeito Municipal  
CIC 108.492.591-78